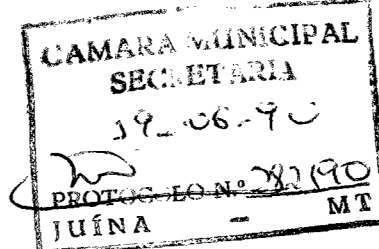




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 211/90

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO' ATRAVÉS DA CODEMAT, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína' faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ' firmar convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, até o valor de Ncz\$ 1.123.459 90(um milhão, cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzados novos e noventa centavos), com o objetivo de estimular e apoiar o cooperativismo agrícola.

Art. 2º - Os recursos oriundos do referido convênio ' deverão ser repassados à Cooperativa Agropecuária Mista Juína Ltda-COOPERJUÍNA ' mediante a elaboração de termo de compromisso.

Art. 3º - Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, poderão ser abertos créditos adicionais suplementares ou especiais, se necessário, até o valor citado no Artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 14 de março de 1.990.

LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal.

FICA REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR
DE COSTUME NA MESMA DATA.

RECONSTRUINDO JUÍNA